



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO
DE 19 DE JULHO DE 2016

Aposenta, por tempo de contribuição, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "g", da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e com as Leis nº 2.148/77, nº 6.450/08, nº 6.881/10, nº 7.103/10, nº 7.232/11 e nº 7.847/14 e, ainda, com o que consta do Processo nº 4.297/16, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.01077.04/2016-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

APOSENTAR,

Por tempo de contribuição, **Daniel Ribeiro da Silveira**, CPF nº 189.211.595-68, Agente Administrativo, símbolo NM-1, referência 14, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 1º de agosto de 2016.

Aracaju, 19 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça